



FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
Rua Capote Valente, 710, - Bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05409-002
Telefone: (11) 3066-6000 - <https://www.gov.br/fundacentro/pt-br>

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL

Processo nº 47648.000954/2025-37

TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 12/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE DE SOFTWARE, CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO JORGE DUPRAT FIGUEIREDO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - FUNDACENTRO E A EMPRESA ADAPTIDEAS SOFTWARE LTDA.

A **Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho - FUNDACENTRO**, com sede à Rua Capote Valente, nº 710, CEP 05409-002, Pinheiros, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.428.073/0001-36, neste ato representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Sr. Higor Thales Rocha Lopes, nomeado pela Portaria CC/PR nº 1.148, publicada no D.O.U. de 18 de outubro de 2024, portador da Matrícula Funcional (SIAPE) nº 1008766, conforme delegação de competência expressa na Portaria FUNDACENTRO nº 774, de 21 de fevereiro de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **Adaptideas Software Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.432.577/0001-51, com sede à Avenida Imperador Pedro II, nº 1023, CEP 09770-420, Nova Petrópolis, São Bernardo do Campo/SP, doravante denominada **CONTRATADO**, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. Pedro Paulo Rodrigues Oliveira, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 47648.000954/2025-37, resolvem celebrar o presente Termo de Extinção Consensual do Contrato nº 12/2025, mediante as Cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO o conteúdo do Despacho nº 281/2026/GABINETE DAF/DAF e a concordância do CONTRATADO, constantes no Processo nº 47648.000954/2025-37, conforme segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **EXTINGUIR**, de forma consensual, o Contrato nº 12/2025 a partir de 25/04/2026, por razões de interesse da Administração.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no Art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021 e na Cláusula Décima Terceira do CONTRATO ORIGINAL.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

3.1. A presente extinção ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas contratualmente.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS CRÉDITOS DECORRENTES DO CONTRATO E DA EXECUÇÃO DA GARANTIA

4.1. O CONTRATANTE procederá à apuração dos créditos do CONTRATADO pelo que tiver sido executado até a data de rescisão contratual e adotará as medidas necessárias ao pagamento do que for devido, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que venham a ocorrer, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo do CONTRATADO, bem como, para o mesmo fim, executar a garantia apresentada pelo CONTRATADO.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO DISTRATO

5.1. Por força do presente Termo e com fundamento no Art. 138, II, da Lei nº 14.133, de 2021, fica extinto, a partir de 25/04/2026, o CONTRATO ORIGINAL, sendo devidas as obrigações de ambas as partes até 24/04/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Extinção Consensual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

HIGOR THALES ROCHA LOPES
Diretor de Administração e Finanças
FUNDACENTRO

PEDRO PAULO RODRIGUES OLIVEIRA
Sócio-Administrador
ADAPTIDEAS SOFTWARE LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Higor Thales Rocha Lopes, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 16/04/2026, às 17:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Paulo Rodrigues Oliveira, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.fundacentro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0380174** e o código CRC **5E57759C**.